



Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.

6º ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FIREWALL CT Nº1015

Pelo presente instrumento, a **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110 a seguir denominada **CONTRATADA** e ao **Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano – (INDSH) - Administrador do HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA – HGT**, estabelecida à Avenida Florianópolis, s/n – Bairro Novo – Tailândia – PA – CEP 68695 - 000 - inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0007-65 e Isenta de Inscrição Estadual a seguir denominada **CONTRATANTE**, ajustam o seguinte:

1. As partes, acima qualificadas, firmaram em outubro de 2016 o Contrato de Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços - Firewall nº 1015. Sendo que, as partes, na última alteração, ajustaram o seguinte:

- Valor da mensalidade de R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais), com reajuste anual com base no IPCA.

2. O IPCA acumulado em 01º de novembro de 2022 foi de 6,85%, o qual aplicado sobre o valor atual da mensalidade, temos o seguinte cenário:

- Mensalidade atual:	R\$ 855,00
- IPCA novembro/2022	6,85
- Valor do reajuste:	R\$ 58,57
- Valor da mensalidade reajustado:	R\$ 913,57

3. Porém, devido acordo entre as partes, em dezembro de 2022, mês em que seria efetivamente executada a correção, não será aplicado reajuste no presente contrato de Locação de Firewall, salvo em caso de alterações na composição dos serviços contratados, situação na qual serão feitos os devidos reajustes de valores por tal motivo.

Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.

4. Sendo assim, o valor da mensalidade de locação de servidor permanece em de R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS
RIZOLI:171893
22868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU
=32917857000167, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.07 17:28:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**Instituto Nacional de Desenvolvimento
Social e Humano (INDSH)**

CNPJ: 23.453.830/0007-65

José Carlos Rizoli – Presidente

CPF: 171.893.228-68

SIDNEI ANDREOTTI
GALHARDI:25711123840

Assinado de forma digital por
SIDNEI ANDREOTTI
GALHARDI:25711123840
Dados: 2022.12.06 15:41:48 -03'00'

**Galhardi Suprimentos para
Informática e Serviços LTDA. EPP**

CNPJ: 03.915.427/0001-08

Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor

CPF: 257.111.238-40

Testemunhas:

Nome:

CPF: 595.078.610-68

Nome:

CPF: